



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 368/2020/PGM

Vilhena/RO, 4 de dezembro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

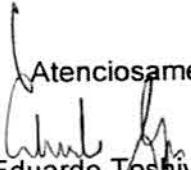
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.007/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 245

Projeto de Lei nº 6.008/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 627.585,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 07/12/2020

Hora 07:22

heomagne



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.007 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades das secretarias, no reforço orçamentário para pagamento das obrigações patronais junto ao IMPV e auxílio-transporte dos servidores para fechamento do exercício de 2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.007 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
151.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 150.400,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte R\$ 500,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS R\$ 100,00
3390.49.00.00 - Auxílio-Transporte

TOTAL..... R\$ 151.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
2884300440.003 – Amortização da Dívida Pública
3290.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 70.000,00
4690.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 81.000,00

TOTAL..... R\$ 151.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2020.


Eduardo Toshima Tsuru
PREFEITO